

PORTARIA Nº 179/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Servidora **Gilvane Maria da Luz**, matrícula funcional nº 1109-0, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Anastácia Fávero da Silva
Secretária da Mulher